

**O DOUTOR RAFAEL GOULART SARDA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DO**

**SUL/SC, CONFORME LEI Nº 13.105/2015.** FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem

conhecimento, que realizará a alienação em leilão, por lances presenciais e online, na data, local, horários e sob as condições adiante descritas.

1º Leilão: 07/12/2020, às 14:00 horas, por valor igual ou superior à avaliação do(s) bem(ns).

2º Leilão: 14/12/2020, às 14:00 horas, a quem mais der, se no 1º leilão o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance igual ou superior à importância da avaliação, desde que não seja preço vil (art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Presencialmente na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC; e na forma online através do endereço eletrônico [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**LEILOEIRO OFICIAL/NOMEADO:** DANIEL ELIAS GARCIA.

**DOS LANÇOS E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento.

As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.

Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

O Juízo não está obrigado a deferir a arrematação pelo lance mínimo estabelecido no sistema, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação o qual não está incluso no montante do lance.

**ADVERTÊNCIAS**

Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC).

Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

**DA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES INCIDENTAIS**

Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão, inclusive quanto à participação dos interessados licitantes e à admissibilidade do lance inferior ao valor da avaliação (no segundo leilão), serão imediatamente submetidas ao crivo judicial.

**Bem: 01)** Processo n. 0001114-36.2018.8.24.0054: Bem: 01 (um) apartamento n. 31, localizado no 3º pavimento ou 3º andar, do Condomínio Residencial Augusto Fenski, bloco "B", situado na Rua Leopoldo Kurth, n. 260, Bairro Rainha, em Rio do Sul/SC, com a área privativa de 45,650m², área de uso comum de 7,597m²; perfazendo a área total de 53,247m², cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,78983%, equivalente a 72,699m², matriculado sob o n. 52.095 no Registro de Imóveis de Rio do Sul/SC. Ônus: alienado fiduciariamente em favor de Fundo de Arrendamento Residencial - FAR (Caixa Econômica Federal). Avaliado R\$ 110.000,00, em 05/11/18, corrigido R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais), em 30/09/20. Mais informações e edital na íntegra com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012. E-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br) - site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) Rio do Sul, 04 de novembro de 2020.

**Rafael Goulart Sarda** - Juiz de Direito  
**Daniel Elias Garcia** - Leiloeiro Oficial